



## **LEI Nº 717/2001** **De 15 de março de 2001**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a aquisição de um veículo para o transporte escolar com recursos do FUNDEF na seguinte forma:

Órgão II – Prefeitura Municipal:

Unidade 02.41 – Fundo de manutenção de desenvolvimento do ensino e valorização do magistério.

08- Educação e Cultura

42- Ensino Fundamental

239- Transporte Escolar

024108422391042 – Aquisição de um veículo para transporte escolar.

4.1.2.0 – Equipamento e material permanente.....R\$ 25.000,00

Total..... R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte das seguintes Dotações Orçamentária vigente;

Órgão II – Prefeitura Municipal;

Unidade 02.60 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

16- Transporte;

88- Transportes rodoviários;

534- Estradas vicinais;

026016885341041 – Construção de pontes com recursos convênios

4110 – Obras e instalações.....R\$ 25.000,00

Total..... R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 15 de março de 2001.

**LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**